



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo CruzBoletim de Serviço Eletrônico em 26/10/2021
DOU de 26/10/2021, seção 3, página 143

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ

AV. BRASIL 4365 MANGUINHOS - PREDIO 122/1º PISO COGIC, 13/14, Rio de Janeiro/RJ, CEP 21040-360

Telefone: (21) 2209-2109 - <http://www.fiocruz.br>**TERMO ADITIVO**

Processo nº 25389.100069/2019-74

Unidade Gestora: COGICCoordenação-Geral de Infraestrutura dos
Campi-COGIC

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2019 CELEBRADO ENTRE A FIOCRUZ POR INTERMÉDIO DA COORDENAÇÃO-GERAL DE INFRAESTRUTURA DOS CAMPI - COGIC E LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, OBJETIVANDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E A SUPRESSÃO DE SERVIÇOS.

A FIOCRUZ, por intermédio da Coordenação Geral de Infraestrutura dos Campi – COGIC/FIOCRUZ/MS, com sede na Avenida Brasil, nº. 4.365, Prédio Sede da COGIC, Manguinhos, CEP: 21.040-900, nesta Cidade do Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.781.055/0003-05, neste ato representada por sua Coordenadora-Geral Sra. ANA BEATRIZ ALVES CUZZATTI, portadora da matrícula funcional nº 1567804, com endereço profissional na Av. Brasil, nº 4.365, Prédio Sede da COGIC, Sala 09, Manguinhos, nesta Cidade do Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21.040-900, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 201/2017 da Sra. Presidente da FIOCRUZ e a Portaria de designação nº 3.785 de 26/12/2019 do Ministério da Saúde, doravante designada CONTRATANTE, e LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.482.840/0001-38, sediada na Rua Antônio Mariano de Souza, 775, bairro Ipiranga, município de São José – Santa Catarina – CEP 88.111-510, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. WILLIAN LOPES DE AGUIAR, portador da Carteira de Identidade nº 3.975.588, expedida pela SSP/SC, e CPF nº 028.383.199-57, no uso das atribuições que lhe confere a Procuração acostada aos autos (SEI 1068765), tendo em vista o que consta do processo nº 25389.100069/2019-74, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Quarto Termo Aditivo ao Contrato n.º 42/2019, decorrente do Pregão nº 09/2019-COGIC, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Os objetos do presente instrumento são:

1.1.1. A **PRORROGAÇÃO do prazo da vigência** do Contrato nº 42/2019, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 02/12/2021 a 02/12/2022, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993, conforme despacho da área técnica (SEI – 1061002 e SEI 1061023).

1.1.2. A **SUPRESSÃO de serviços**, que representa, em valor, o montante de R\$ 2.597,40 (dois mil quinhentos e noventa e sete reais e quarenta centavos), perfazendo uma redução de 0,19% (dezenove

pontos percentuais), conforme despacho da área técnica (SEI 1061002e SEI - 1061023) e o detalhamento de serviços a serem suprimidos (SEI – 1063417) acostados aos autos.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. Em razão da supressão de serviços, o valor total do contrato passará dos atuais R\$ 1.652.850,00 (um milhão, seiscentos e cinquenta e dois mil oitocentos e cinquenta reais) para R\$ 1.650.252,60 (um milhão, seiscentos e cinquenta mil duzentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos). Com isso, o valor total do contrato é reduzido em R\$ 2.597,40 (dois mil quinhentos e noventa e sete reais e quarenta centavos), perfazendo um percentual de 0,19% (dezenove pontos percentuais) sobre o valor inicial atualizado do contrato, sendo este valor a diferença resultante entre o valor atribuído ao acréscimo e o valor atribuído à supressão, conforme tabela abaixo:

SUPRESSÕES	
Objeto da diminuição: uniformes	Quantidade modificada: supressão dos itens saia e colete feminino
Valor inicial anual atualizado do contrato	R\$ 1.337.116,08
Valor anual da supressão	R\$ 2.597,40 (com base no valor vigente)
Percentual de supressão contratual	0,19% (valor de supressão dividido pelo valor inicial atualizado do contrato)

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, na classificação: Gestão/Unidade: 254430; Fonte de Recursos: 6151000000; Elemento de Despesa: 339039.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

4.1. A CONTRATADA obriga-se a a prorrogar a garantia contratual em consonância com as regras previstas em edital, em compatibilidade com o prazo ora prorrogado e em consonância com as regras previstas em edital.

4.2. A documentação correspondente deverá ser apresentada à FIOCRUZ no prazo de até 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, contados a partir da data de assinatura do presente instrumento, sob pena de rescisão do presente, na forma prevista no art. 78, inciso I da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOCUMENTAÇÃO ANEXA

5.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, o seguinte documento técnico: Planilhas de custos de Prorrogação (SEI 1063409; 1063417).

6. CLÁUSULA SEXTA – DA REGULARIDADE DA CONTRATADA.

6.1. A regularidade da CONTRATADA foi aferida conforme consulta ao SICAF, CNDT, CEIS, CNJ, TCU e CADIN em 21/10/2021, conforme certidões inseridas autos (SEI 1176955).

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

8.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Rio de Janeiro, datado e assinado eletronicamente,

PELA FIOCRUZ:

ANA BEATRIZ ALVES CUZZATTI
COORDENADORA-GERAL DE INFRAESTRUTURA DOS CAMPI
FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ

PELA CONTRATADA:

WILLIAN LOPES DE AGUIAR
PROCURADOR
LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA

TESTEMUNHAS:

1 - Gisely Fernandes Rodrigues das Chagas

2 - João Caio Ferreira Santos Veiga



Documento assinado eletronicamente por **Willian Lopes de Aguiar**, CPF: **028.383.199-57**, **IDENTIDADE: 3975588 SSP/SC**, em 21/10/2021, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANA BEATRIZ ALVES CUZZATTI**, Coordenadora-Geral, em 21/10/2021, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gisely Fernandes Rodrigues das Chagas**, Analista Administrativo Junior 1, em 21/10/2021, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO CAIO FERREIRA SANTOS VEIGA**, Analista Administrativo Junior 1, em 21/10/2021, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1177482** e o código CRC **CE13F901**.